

ATO EXECUTIVO Nº 734

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar financeiramente à Associação dos Diplomados da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UEG, entidade que congrega os diplomados da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e da atual Faculdade de Educação da **UERJ**, a fim de que a mesma tenha condições de publicar a revista "Delfos", considerada de real utilidade em assuntos universitários.

Parágrafo único. A despesa decorrente do crédito aberto sujeitar-se-á a comprovação, mediante prestação de contas a ser julgada pelo Conselho de Curadores, em face de elementos que evidenciem o emprego dos respectivos recursos nos fins a que se destinam.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, mediante cancelamento de igual valor no código 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, 10 de setembro de 1975

CAIO TÁCITO
Reitor em exercício